

Câmara dos Deputados

PL 29/2025

Autor: José Airton Félix Cirilo

Data da 03/02/2025

Apresentação:

Ementa: Permite a dedução, da base de cálculo do imposto de renda das

pessoas físicas, dos pagamentos efetuados no ano-calendário a hospitais veterinários e médicos veterinários, para tratamento de animais domésticos, alterando a redação do art. 8º da Lei nº

9.250, de 26 de dezembro de 1995.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas

Apreciação: Comissões - Art. 24 II

Texto Apense-se à(ao) PL-399/2024.

Despacho: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Art. 24 II

Regime de Tramitação: Ordinário (Art. 151, III, RICD)

Regime de Ordinário (Art. 151, III, RICD)

tramitação:

Em

HUGO MOTTA

Presidente da Câmara dos Deputados

